



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1011-2301/07, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM LRF DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, representada, nesse caso, por sua Secretária/Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Daiany De Lima Oliveira**, portador(a) do CPF nº 634.312.543-49, doravante denominada CONTRATANTE, com LRF DISTRIBUIDORA LTDA, situada no endereço: **Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, LOJA 01, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-200, fone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, e-mail: [lr\\_distribuidora@outlook.com](mailto:lr_distribuidora@outlook.com)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.464.926/0001-27, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Letícia Rabêlo Ferreira**, portador(a) do CPF/MF n.º 136.619.234-63, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
  - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
  - 1.1.3. O Pregão Eletrônico nº 018/2023-SAS;
  - 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
  - 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
  - 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
  - 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material de consumo e permanente destinado a atender as demandas do Abrigo Municipal, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em **31 de dezembro de 2023.**

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.848,24 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA - (GUARDA LOUÇA) - ARMÁRIO 3 PORTAS ARMÁRIO AÉREO TITANIUM TEM ESTRUTURA EM AÇO 4 MM, PORTAS ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. ALTURA: 52 CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	Unid.	ITATIAIA/ LUCE	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2	ASSENTO AUTOMOBILÍSTICO PARA CRIANÇA UNISSEX - MATERIAL: ESPUMA E PP FÁCIL INSTALAÇÃO TAMANHO IDEAL PARA MAIOR CONFORTO DOS BEBÊS MATERIAL LEVE E DURÁVEL COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA DO CARRO 3 PONTOS DIMENSÕES: 36 (LARGURA) X 17,5 (ALTURA) X 40,5 (COMPRIMENTO) PESO 0,9 KG	Unid.	BURIGOT TO	2	R\$ 475,95	RS 951,90
5	CADEIRINHA AUTOMOBILÍSTICA PARA CRIANÇA ATÉ 36 KG - INDICADO PARA CRIANÇAS DO GRUPO 1, 2, E 3; POSSUI CERTIFICADO INMETRO: 007.962/2017; ALTURA	Unid.	BURIGOT TO	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

LRF  
DISTRIBUIDO  
RA  
LTD:494649  
26000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.11.11 09:58:45 -03'00"



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

LRF  
DISTRIBUIDO  
RA  
LTDA:494649  
26000127

Assinado de forma  
digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600  
0127  
Dados: 2023.11.11  
09:59:29 -03'00'



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Novembro de 2023.

**Daiany de Lima Oliveira**  
Ordenadora/Secretária de Despesas da Secretaria  
De Assistência Social e Cidadania

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000  
127

Assinado de forma digital por  
LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.11.11 09:59:49  
-03'00'

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/MF n.º 49.464.926/0001-27  
**Letícia Rabêlo Ferreira**  
CPF/MF n.º 136.619.234-63

TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

**Francineia Letícia Sales Bezerra**  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF: 07880106337



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0